



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal**  
 DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 139/89

De 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO, NO VALOR DE NCZ\$ 764.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:  
 A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 764.500,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), para dar cobertura à dotações carentes no orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

03070202.002 - <u>Man. do Gabinete do Prefeito</u> .....	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 26.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .....	NCZ\$ 4.000,00
Sub-Total .....	NCZ\$ 30.000,00
03070212.002 - <u>Man. da Secretaria de Administração</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 10.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais.....	NCZ\$ 10.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 5.000,00
Sub-Total .....	NCZ\$ 25.000,00
03080322.005 - <u>Man. da Sec. de Finanças</u> .....	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 7.000,00
10583231.005 - <u>Obras de Infra-Estrutura Urbana</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	NCZ\$ 186.000,00
13764471.007 - <u>Const. de Poços Artesianos</u>	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	NCZ\$ 10.000,00
10580212.008 - <u>Man. da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 36.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serv. Pessoais.....	NCZ\$ 80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .....	NCZ\$ 5.000,00





ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

16070212.009 - <u>Man. do Serv. de Transporte</u>	
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCZ\$ 190.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .....	NCZ\$ 24.000,00
Sub-Total .....	NCZ\$ 214.000,00
08421882.010 - <u>Man. da Sec. de Educ. Cultura e Desportos</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 87.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCZ\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .....	NCZ\$ 5.000,00
Sub-Total .....	NCZ\$ 97.000,00
1375.0212.015 - <u>Man. da Sec. de Saúde e Bem-Estar Social</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 25.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCZ\$ 10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos .....	NCZ\$ 12.000,00
SUB-Total .....	NCZ\$ 47.000,00
03070212.017 - <u>Man. do Distrito de Goianésia</u>	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	NCZ\$ 7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	NCZ\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	NCZ\$ 3.500,00
Sub-Total .....	NCZ\$ 12.500,00
Total-Geral .....	NCZ\$ 764.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 11 de Dezembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

  
Matildo Dias da Silva  
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

